

DECRETO Nº 2.956, de 06 de fevereiro de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-199.831,67** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131.8016.2007	3390390	0100	5.840
	0		
1.02.0.04.131.8016.2109	3390390	0100	1.200
	0		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.8016.2033	3390390	0100	1.000
	0		
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.8016.2037	3390390	0100	100.0
	0		
1.08.0.18.541.8012.2082	3390390	0100	7.940
	0		

1.08.0.24.722.8010.2078	4490520 0	0100	39.79
-------------------------	--------------	------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.8016.2172	3390390 0	0102	500,0
-------------------------	--------------	------	-------

1.19.0.12.122.8017.2047	3390390 0	0105	28.00
-------------------------	--------------	------	-------

1.19.0.12.361.8001.2052	3390300 0	0113	5.000
-------------------------	--------------	------	-------

1.19.0.12.361.8001.2052	3390360 0	0101	8.800
-------------------------	--------------	------	-------

1.19.0.12.361.8001.2052	3390130 0	0101	1.760
-------------------------	--------------	------	-------

TOTAL			199.8
--------------	--	--	--------------

Art. 2º – Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
-------------------------------	--------	-------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.02.0.04.122.8016.2006	3390300 0	0100	5.840
-------------------------	--------------	------	-------

1.02.0.04.131.8016.2109	3390300 0	0100	1.200
-------------------------	--------------	------	-------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1.07.0.04.122.8016.2033	3390320 0	0100	1.000
-------------------------	--------------	------	-------

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1.08.0.04.122.8016.2037	3390300 0	0100	100.0
-------------------------	--------------	------	-------

1.08.0.04.128.8017.2004	3390140 0	0100	4.940
-------------------------	--------------	------	-------

1.08.0.04.128.8017.2004	3390390 0	0100	2.000
1.08.0.08.244.8003.2085	3390320 0	0100	997,5
1.08.0.08.244.8003.2085	3390390 0	0100	3.200
1.08.0.15.451.8011.2104	3390390 0	0100	14.41
1.08.0.18.541.8012.2082	3390300 0	0100	5.000
1.08.0.24.722.8010.2078	3390300 0	0100	10.00
1.08.0.24.722.8010.2078	3390390 0	0100	7.181
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122.8016.2172	3390140 0	0102	500,0
1.19.0.12.306.8002.2044	3390320 0	0100	10.56
1.19.0.12.306.8002.2044	3390320 0	0113	2.400
1.19.0.12.361.8001.2052	3390300 0	0105	18.00
1.19.0.12.361.8001.2052	3390390 0	0113	2.900
1.19.0.12.365.8001.2048	3390300 0	0113	7.000
1.19.0.12.361.8001.1024	4490510 0	0113	2.700

TOTAL			199.8
--------------	--	--	--------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 06 de fevereiro de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal